



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 150, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR QUE SE LOCALIZARÁ NA VILA DO CARMO COMO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVINO ESPIRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Escolar, que localizará na Vila do Carmo, Distrito de Vila do Carmo, denominar-se-á **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVINO ESPIRITO SANTO.**

Art. 2º - A denominação é uma homenagem ao Divino Espírito Santo, Santo venerado na localidade de Vila do Carmo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2009.


JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal